

PROCESSO N.º 23381.001667.2020-40

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2020/REITORIA/IFPB

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2020/REITORIA/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de natureza continuada, de impressão corporativa - outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão digital, contemplando a impressão, cópia e digitalização - sem ônus - incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos originais ou certificados pelo fabricante, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização - bilhetagem - de documentos impressos e copiados, visando atender às necessidades institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Preliminarmente, ressalto a necessidade de leitura atenta do edital haja vista que a resposta aos questionamentos efetuados se encontra nele e/ou no Termo de Referência.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 23 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os pedidos de esclarecimentos referentes **ao edital e seus anexos** deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado no dia 22/07/2020 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

[...]

O termo de referência pede que a contratada forneça software e hardware compatíveis com o parque computacional, no entanto, no que tange os servidores de impressão no item 5.1.2.12 o referido TR, há a possibilidade de ser virtualizado nos hardwares da contratante caso a mesma possua tal estrutura. Deste modo, visando dar transparência, pedimos acesso ao estudo preliminar ou o IFPB nos informe qual das unidades da Instituição não possui tal estrutura para essa virtualização.

Com relação a Gestão de ativos, qual seria a funcionalidade para atender a gestão desses ativos? Quais ativos estariam incluídos nesse processo, sendo que o software de bilhetagem ora inserida nesse TR conflita com o software de gerenciamento de ativos, pois trata-se de duas coisas distintas.

Entendemos que a exigência do software de gestão de ativos foge completamente do objeto desse certame.

[...]

3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Acerca das dúvidas apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, esclarecemos que:

Questionamento 01:

Resp.: Conforme se depreende das disposições contidas no item 6 do instrumento convocatório, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08horas às 17horas, mediante prévio agendamento.

Logo, os pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório são entendidos como os atos pelos quais os interessados solicitam que lhes sejam esclarecidas dúvidas relativas às disposições do instrumento convocatório e seus anexos. Logo, demais dúvidas não relativas ao instrumento convocatório, favor contactar as unidades técnicas de TI, de cada uma das unidades participantes, para fins de esclarecer as dúvidas apresentadas.

Questionamento 02:

Resp.: A gestão de ativos corresponde ao conjunto de práticas utilizadas pelas empresas no controle dos seus bens. No caso em concreto, os ativos compreendem como todo e qualquer objeto físico sob o controle de determinada organização, mesmo que não esteja prontamente a sua disposição, sendo eles: Impressoras, transformadores, estabilizadores, suprimentos: toner, cilindros, etc.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2020 mantêm-se inalterados.

João Pessoa-PB, 23 de julho de 2020.

ISABELA DE ALMEIDA FREIRE

Pregoeira